



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 021/2016.**

Pelo presente instrumento o **Município de Cachoeira de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 18.675.959/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO**, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas, à Rua Leonina de Oliveira n.º 439, Vista Alegre, portador da Carteira de Identidade n.º 4.494.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF n.º 680.429.816-00 neste ato simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA**, brasileiro, aposentada, viúva, portadora do CPF n.º **772.553.806-20** e do RG n.º **M-5.194.969** SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Dionísio de Oliveira, n.º 40, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Cachoeira de Minas/MG, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**.

Pelo presente instrumento as partes resolvem, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2171 de 27 de Maio de 2010, prorrogada pelas Leis Municipais n.º 2308 de 14/12/2012 e 2410 de 21/01/15, firmar o presente contrato administrativo de locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1.º - O LOCADOR**, é legítimo proprietário e possuidor de um imóvel, consistente em 1 salão de 120m<sup>2</sup> de área construída, conforme consta no Laudo de Avaliação, e neste ato decide deliberadamente, alugá-lo ao **LOCATÁRIO**, para instalação do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI, CNPJ 10.273.717/0001-60, conforme autorização da Lei Municipal n.º 2171 de 27 de Maio de 2010, prorrogada pelas Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Municipais n.º 2308 de 14/12/2012 e 2410 de 21/01/15, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

2.º - O presente contrato gera efeitos financeiros a partir de 04 de Fevereiro de 2016 e vigorará até no dia 31 de Dezembro de 2016.

3.º - Obriga-se o LOCATÁRIO a repassar o valor total de R\$ 5.830,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais) até 31 de Dezembro do corrente ano, sendo pago o valor mensal de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais), ficando até o 5.º dia útil do mês subsequente a realização do pagamento.

4.º - Os Impostos que recaírem sobre o imóvel durante o período da locação ficará a cargo do Locador.

5.º - O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação obrigando-se a mantê-lo no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador no fim do contrato da mesma forma em que se encontra.

6.º - Poderá o Locatário fazer instalações que julgar convenientes no imóvel sem anuência dos Locadores, desde que não alterem a estrutura do imóvel, as benfeitorias porventura realizadas incorporarão o imóvel.

7.ª - Em caso de venda do imóvel por parte dos Locadores o Locatário terá preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Único** - Caso a venda se dê a terceiros e não haja interesse na aquisição por parte do Locatário, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Locador terá que notificar o Locatário com no mínimo 90 dias de antecedência, para desocupação do imóvel em virtude do interesse público da Contratação.

**8.ª** - Cabe a rescisão unilateral por parte do Locatário em virtude de interesse público, desde que notifique por escrito o Locador com 30 dias de antecedência.

**9.ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimir quaisquer conflitos acerca do presente ajuste.

**10.ª** - As despesas decorrentes do presente contrato administrativo correrão por conta da dotação orçamentária **020901 1339213012.025 339036 -315.**

Por se acharem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cachoeira de Minas/MG, 24 / 02 / 2016

**MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**

***LOCATÁRIO***

**MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA**

***LOCADOR***

**Testemunha1:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha2:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_